



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 51/2020

Fixa prazo para conclusão do processo administrativo 038/2020 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica c/c Art. 13 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo administrativo número 038/2020, a contar do término de sua suspensão.

Art. 2º Ficam convalidados os atos do processo administrativo número 038/2020, mantida a suspensão do feito pelo prazo de 90(noventa) dias, a contar de 10/12/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce, 23 de dezembro de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 23/12/2020 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Dárcio Valério Vieira
Secretário da Câmara